



TERMO DE ADITAMENTO Nº 04/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2022, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do Decreto Municipal nº51 de 07/04/2025, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, Sr. **Nelson Luiz S. Barbosa**, residente e domiciliado nesta Cidade, como **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. **Susan Kelly Rosa Espíndola**, residente e domiciliada nesta Cidade, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2022, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 04/2022, realizada através do procedimento administrativo nº 23.724/2021, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Os **CONTRATANTES** acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, restauração, pavimentação e conservação de áreas de lazer, bem como a manutenção preventiva e corretiva, drenagem e urbanização nas vias e áreas públicas no Município de Araruama/RJ", conforme proposta e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº 23.724/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de outubro de 2025 e a terminar em 27 de outubro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLAUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 6,46% do valor do respectivo contrato, com base no índice EMOP/RJ/Julho/2025, segundo previsão contratual, de acordo com a justificativa apresentada pela empresa e anuência das Secretarias requisitantes.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, o valor da contratação corresponde a R\$18.739.347,95 (dezoito milhões setecentos e trinta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 23724/2021
FLS 2490
Ofm
ASSINATURA E CARIMBO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Para o exercício financeiro de 2025, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações:

SESERP - PT: 02.25.01.15.452.032.099; ED: 3.3.90.39.18; Fonte de Recursos: 1704; Empenho nº 1132/2025 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

SEOUR - PT: 02.17.154510020.1.012; ED: 3390.39.00.00; Fonte de Recursos: 1501; Reserva nº 1187 no valor R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO. As despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.


CLÁUSULA SEXTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

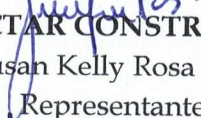
E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Daniel Moraes de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretário de Obras e Urbanismo
Matrícula 5973-0


Nelson Luiz S. Barbosa
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Nelson Luiz Siqueira Barbosa
Secretário de Serviços Públicos
Matrícula 5718-5


IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espíndola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: